



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 007/2015-CME/CC**

*Altera o item 5 do Parecer nº. 16/2011 do CME/CC, e dá nova redação no que se refere à organização das turmas.*

A Comissão de Educação Infantil com base nas observações junto as escolas municipais de Educação Infantil deste Sistema de Ensino, após estudo da legislação nacional vigente que assegura o direito da criança previsto na Constituição Federal, art.227, LDBEN art. 29 e 30 e ECA, art. 54 incisos III e IV, altera o item 5 *do Parecer nº. 16/2011* “**organização das turmas**”, onde consta o agrupamento de alunos na Educação Infantil, tem como referências a faixa etária e a proposta pedagógica da instituição, observada a relação **criança/professor**:

- a) zero a onze meses e vinte e nove dias – até 08 crianças por prof/aux – **B I**;
- b) 1 ano a onze meses e vinte e nove dias – até 12 crianças por prof/aux – **B II**;
- c) 2 anos a 2 anos, onze meses e vinte e nove dias – até 16 crianças por prof/aux – **M I**;
- d) 3 anos a 3 anos, onze meses e vinte e nove dias – até 20 crianças por prof/aux – **M II**;
- e) 4 anos a 4 anos, onze meses e vinte e nove dias – até 20 crianças por prof – **Pré I**;
- f) 5 anos a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias – até 20 crianças por prof – **Pré II**.

**Para a seguinte redação:**

O agrupamento de crianças na Educação Infantil tem como referências a faixa etária e a proposta pedagógica da instituição, observada a relação **criança/ professor/auxiliar**:

NOMEN.	FAIXA ETÁRIA	PROFESSOR	PROFESSOR COM O AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>B I</b>	Zero a onze meses e vinte e nove dias	Até 05 alunos	De 06 a 08 alunos
<b>B II</b>	01 ano a 01 ano, onze meses e 29 dias	Até 08 alunos	De 09 a 12 alunos
<b>M I</b>	02 anos a 02 anos, onze meses e vinte e nove dias	Até 12 alunos	De 13 a 16 alunos
<b>M II</b>	03 anos a 03 anos, onze meses e vinte e nove dias	Até 15 alunos	16 a 20 alunos
<b>Pré I</b>	4 anos a 4 anos, onze meses e vinte e nove dias	Até 20 alunos	
<b>Pré II</b>	5 anos a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias	Até 20 alunos	

A Educação Especial, segue a legislação própria, vigente.

**Para a seguinte redação:**

Quando houver matrícula de alunos público alvo da Educação Especial, a escola segue a legislação própria, vigente.

Aprovado em Plenária no dia 13 de novembro de 2015.

Comissão de Educação Infantil

*Profª Aline Dubal Machado  
Presidente em Exercício*